

LEI Nº 2.196, de 22 de dezembro de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Av. Flávio Carvalho, o logradouro público que tem seu início na Av. Dr. Milton Penido, passando pelas quadras 12, 13, 09 e 16, e terminando em terrenos de propriedade da Cia Tecidos Santanense, na Zona 05, Bairro Belveder.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 dezembro de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal